



**PREFEITURA  
DE LAGES**

Estado de Santa Catarina



---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM CIRURGIA GERAL  
PARA ATENDIMENTO NA POLICLINICA MUNICIPAL DE  
ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SMS Nº 015/2018**

A Prefeitura do Município de Lages, através da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e conforme dispõe à legislação vigente, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados em prestar serviços de saúde como **Médico Especialista em Cirurgia Geral**, que se encontra aberto o Edital de Credenciamento para o atendimento a população Lageana.

**I – DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL ATUAR NA POLICLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SMS.**

**II – DAS VAGAS/ESPECIALIDADE**

**Médico Cirurgião Geral:** Possuir diploma de Graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade. Possuir comprovação de experiência mínima de 02 anos, através de atestado/declaração emitido por instituição pública ou privada.

**III – DA PROPOSTA:**

Os serviços deverão ser prestados na POLICLINICA MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, conforme definição entre o prestador de serviço e a SMS, sem caracterização de vínculo empregatício.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Praça Leoberto Leal, 20 - Fone: (0xx49) 3251.7600 – Fax (0xx49) 3251.7652 – CEP88501.310  
E-mail: [sec.saude@lages.sc.gov.br](mailto:sec.saude@lages.sc.gov.br) – Gabinete da Secretária: [gabinete@saudelages.sc.gov.br](mailto:gabinete@saudelages.sc.gov.br)



#### **IV – DA INSCRIÇÃO E PRAZO:**

**4.1** As inscrições ao credenciamento serão de **23/07/2018 a 27/07/2018**, para seleção imediata somente nos casos de existência de vagas remanescentes de concurso público e/ou processo seletivo e demanda reprimida.

**4.1.1** Após este período o mesmo permanecerá aberto para novos credenciados até o prazo limite de 31/12/2018, obedecidos os critérios de necessidade do serviço e interesse público.

**4.2** Os interessados ao credenciamento deverão apresentar em **envelope lacrado** junto ao Setor de Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Praça Leoberto Leal, 20 – Centro – fone: (049) 3251-7645, com cópias autenticadas ou a vistas dos originais, dos seguintes documentos da Pessoa Física, que pretende ser credenciada:

- a) Cópia do documento oficial de identificação (RG);
- b) Cópia do Cadastro de pessoa física- CPF;
- c) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional da Categoria;
- d) Diploma de Curso Superior/Habilitação e títulos de especialização, RQE;
- e) Comprovante de Regularidade do Conselho (CRM);
- f) Comprovante de conta- corrente para depósito em nome da pessoa física proponente;
- g) Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
- h) Curriculum Vitae (constando experiência profissional e cursos pertinentes a área de atuação dos últimos 5 anos, com a devida comprovação);
- i) Negativas do INSS, de tributos federais, estaduais e municipais;
- j) Número do PIS/PASEP

**4.3** Os interessados ao credenciamento deverão apresentar proposta de disponibilidade de horários para prestação de serviços.

#### **V- DA QUALIFICAÇÃO**

O profissional interessado ao credenciamento deverá:

1. Comprovar experiência profissional e a titulação para a qual está se credenciando;
2. Não possuir qualquer vínculo superior a 20 horas/semanais com a administração pública Municipal, Estadual ou Federal.



3. Disponer de oferta de mínimo **60 (sessenta)** consultas/mês para a execução dos serviços.

## **VI – DAS ATRIBUIÇÕES/ATENDIMENTO**

**6.1** Os credenciados obedecerão a uma escala definida pela Diretoria de Serviços Especializados em conjunto com a Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Gestão da Informação, que delimitarão o teto de consultas por profissional credenciado

**6.2** O Profissional credenciado deverá cumprir toda a demanda de consultas para as quais se habilitou;

**6.3** O Profissional que por 03 (três) meses consecutivos não cumprir a agenda das consultas previstas, por sua exclusiva culpa, será descredenciado automaticamente.

**6.4** Em caso de rescisão contratual por interesse de qualquer uma das partes, a parte interessada deverá comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e garantidos os atendimentos já agendados.

## **VII- DA SELEÇÃO:**

**7.1** A seleção será efetuada através da análise de Curriculum Vitae e experiência profissional comprovada descrita no item IV, deste edital.

**7.2** Todos os inscritos serão credenciados em conformidade com a necessidade e possibilidade do serviço público.

**7.3** A falta de apresentação de quaisquer dos documentos requeridos ensejará na inabilitação do interessado.

## **VIII- DO PAGAMENTO/REMUNERAÇÃO:**

**8.1** - A remuneração será paga através de empenho pelo setor de Apoio Administrativo após confirmação da prestação de serviços pela Gerência da Policlínica e/ou CEASM e a devida conferência pelo Setor de Controle e Auditoria, devendo o profissional emitir nota fiscal no valor contabilizado.

**8.2** – O valor da consulta será: **R\$ 22,22** (trinta e oito reais e sete centavos), conforme Decreto Municipal Lei 14.220/2013



8.3 – Os recursos utilizados para efetuar o pagamento serão da Fonte MAC – Média e Alta Complexidade e/ou Recursos Próprios do Tesouro Municipal - PML.

8.4 - O reajuste será conforme o critério estabelecido pela Prefeitura Municipal de Lages/Secretária Municipal da Saúde.

#### **IX – DO PRAZO:**

9.1 – O prazo de execução e vigência do presente Credenciamento será até 31/12/2018, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração pública, até o limite de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do instrumento contratual.

9.2 – Os profissionais selecionados, conforme a necessidade da SMS, iniciarão as atividades assim que sejam convocados através do setor de Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde, mediante emissão de contrato de credenciamento.

9.3 – A vigência do presente Instrumento fica vinculada existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

#### **X – RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

#### **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O presente Edital de Credenciamento encontra-se publicado no site [www.saudelages.sc.gov.br](http://www.saudelages.sc.gov.br).

Lages, SC, 20 de julho de 2018.

**Odila Maria Waldrich**  
**Secretária Municipal da Saúde**

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Praça Leoberto Leal, 20 - Fone: (0xx49) 3251.7600 – Fax (0xx49) 3251.7652 – CEP88501.310  
E-mail: [sec.saude@lages.sc.gov.br](mailto:sec.saude@lages.sc.gov.br) – Gabinete da Secretária: [gabinete@saudelages.sc.gov.br](mailto:gabinete@saudelages.sc.gov.br)